



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4886

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- Decisão da Tomada de Preço Nº 009/2020 Processo Administrativo Nº 092/2020.
- Decisão da Tomada de Preço Nº 010/2020 Processo Administrativo Nº 111/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
TOMADA DE PREÇO N° 009/2020
Processo Administrativo n° 092/2020

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços Pavimentação em Paralelepípedo na 2ª, 3ª e 4ª Travessa da Rua Alto da Sapucaia e Drenagem parcial da Rua Alto da Sapucaia e Rua Nova no Distrito de Conceição de Salinas no Município de Salinas da Margarida, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

INTERESSADOS: SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; BA EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO

Conforme parecer do Setor de engenharia anexo aos autos:

LICITANTES	VALORES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS	APONTAMENTOS
P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 128.738,19	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão n° 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada
SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 143.076,16	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão n° 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada
EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO	R\$ 144.840,50	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão n° 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada
BA EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 152.451,28	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão n° 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 156.816,34	A empresa apresentou planilha de encargos sociais com faixas de sem desoneração e composição de BDI com desoneração.
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 189.718,72	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão n° 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia, ata do certame, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, DECIDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Sra. Presidente e as demais membros, julgam **CLASSIFICADAS:P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO; BA EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

A Sra. Presidente declara que as empresas classificadas deverão apresentar, no prazo de **dois dias úteis**, nova proposta de preços com os itens especificados na tabela acima corrigidos, **sem majorar o valor total apresentado.**

A Sr. Presidente e as demais membros, julgam a empresa: **P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, classificada e vencedora** com o menor valor global: **R\$ 128.738,19 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).**

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Salinas da Margarida, 08 de junho de 2020.

Patrícia Andrade Fonseca – Pregoeira

Tiago Santos Ferreira – Membro

Áurea Ferreira de Souza – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
TOMADA DE PREÇO N° 010/2020
Processo Administrativo n° 0111/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a construção de um bloco, uma edificação com 225 (duzentos e vinte e cinco) gavetas e adequação para acessibilidade composta por pavimentação e drenagem pluvial (área de 368,74m²), no Cemitério da Sede do Município de Salinas da Margarida-Ba., conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

INTERESSADOS: BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA; PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI; ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; AGRUPAR2 ENGENHARIA & MANUTENÇÃO EIRELI; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; E. R CARVALHO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Conforme parecer do Setor de engenharia anexo aos autos:

LICITANTES	VALORES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS	APONTAMENTOS
BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 109.959,39	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital
PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI	R\$ 131.756,86	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão n° 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada.
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 139.328,78	Na documentação apresentada pela empresa, identifica-se na composição de Encargos Sociais a falta de percentual de seguro contra acidente de trabalho.
AGRUPAR2 ENGENHARIA & MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 142.822,30	A empresa não apresentou todas as composições de preço unitário impressas, no entanto as mesmas constam em meio digital.
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 145.078,34	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital
E. R CARVALHO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 145.092,33	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia, ata do certame, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, DECIDE:

A Sra. Presidente e as demais membros, julgam **CLASSIFICADAS: BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA; MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; E. R CARVALHO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**



A Sra. Presidente declara que as empresas classificadas: **PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI; ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; AGRUPAR2 ENGENHARIA & MANUTENÇÃO EIRELI**, deverão apresentar, no prazo de **dois dias úteis**, nova proposta de preços com os itens especificados na tabela acima corrigidos, **sem majorar o valor total apresentado**.

A Sr. Presidente e as demais membros, julgam a empresa: **BELLAS CONSTRUÇÕES LTDA**, **classificada e vencedora** com o menor valor global: R\$ 109.959,39 (**cento e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos**).

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Salinas da Margarida, 08 de junho de 2020.

Patrícia Andrade Fonseca – Pregoeira

Tiago Santos Ferreira – Membro

Áurea Ferreira de Souza – Membro